LEI Nº 6801 DE 26 DE JUNHO DE 2.003.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua ANÍBAL MARQUES DOS SANTOS, a atual rua 18(dezoito) situada no bairro C.D.I., que se inicia na rua 09(nove) entre a quadra 08(oito) e praça sem denominação e termina na rua. 10(dez) entre as quadras 09(nove) e 14(quatorze) no mesmo bairro.

Art. 2º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e a comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), às Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMAR), a Cia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de junho de 2.003

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município